

G10 - ASSESSORIA A ADOLESCENTES SELECIONADOS PELO SISTEMA PENAL JUVENIL

Coordenador: SALO DE CARVALHO

O princípio constitucional do direito à ampla defesa integra o que poderia ser chamado de paradigma do acesso à justiça; aliado a isso, o Estatuto da Criança e do Adolescente confirma a necessidade de uma proteção integral às pessoas com menos de 18 anos de idade. O presente trabalho é fruto da experiência no Serviço de Assistência Jurídica Universitária (SAJU/UFRGS) e visa refletir sobre os pontos críticos de contato dentro do trinômio Universidade-Sociedade-Estado no que tange à defesa de adolescentes acusados de ato infracional em Porto Alegre, Brasil, considerando questões jurídicas, políticas e sociais intrinsecamente ligadas à temática em que se inserem. Não obstante o previsto pela legislação brasileira, a camada social composta por adolescentes pobres apresenta dificuldades imensas em efetivar seus direitos. Representar judicial e institucionalmente os adolescentes pode contribuir para a redução de injustiças? É possível humanizar a máquina pública no sentido de garantir a dignidade desses jovens e evitar a retroalimentação da violência? Teve-se como base esses questionamentos. O projeto de extensão em tela se dá por meio do trabalho do Grupo 10 (G10) do SAJU/UFRGS, organizado como um escritório de advocacia pro bono que tem como clientes adolescentes de baixa renda acusados de praticar fato análogo a uma conduta delitativa. Devido à natureza jurídica célere dos processos envolvendo ato infracional, foi estabelecida rotina de duas reuniões por semana, nas quais o grupo de voluntários - composto por 12 assistentes jurídicos graduandos do curso de Direito, uma estudante de pedagogia e seis advogados - realiza atendimentos, define estratégias processuais e discute e indica leituras acerca da temática. Cada caso atendido pelo grupo tem como responsáveis três assistentes e um advogado, onde privilegia-se o estudo e a dedicação daqueles: são os estudantes que elaboram as peças de defesa, cabendo ao profissional orientá-los, corrigir e formalizar a entrega do material ao Judiciário. O projeto coloca-se como tentativa de limitar arbitrariedades estatais e preservar a dignidade dos adolescentes, e desde o início do grupo, em 2009, vem sendo sedimentada a ideia de que os adolescentes acusados e julgados pela prática de ato infracional estão desamparados e sujeitos a violações de seus direitos. O grupo enfrenta de um lado os limites da extensão enquanto trabalho voluntário e de outro as dificuldades impostas pelo Estado à efetivação de uma advocacia democratizante.